

PORTARIA Nº 169, DE 08 DE MAIO DE 2015.

Outorga a CENTRAIS ELÉTRICAS SALTO DOS DARDANELOS S/A o direito de uso de Água Subterrânea.

A servidora, EBENÉZER BORGES COSTA E SILVA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 027, 29 de Janeiro de 2015 e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, alterada pela Resolução nº 57, de 11 de julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNAH;

Considerando o Parecer Técnico nº 93192/CCRH/SURH/2015 de 28 de Abril de 2015, acostado as folhas nº 79 a 80 do processo SAD nº 595160/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Centrais Elétricas Salto dos Dardanelos S/A CNPJ: 03.790.841/0001-38, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para fins de resfriamento das máquinas do empreendimento hidrelétrico PCH Faxinal II. A captação ora outorgada esta localizado na Ilha do Salto dos Dardanelos, Zona Rural, município de Aripuanã/MT. Província Hidrogeológica Cristalino, Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-2, com as seguintes características:

I - a outorga está cadastrada no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH sob o nº 51.0.0083871-83.

II - coordenadas Geográficas PT - 10º09'54,96" de Latitude Sul e 59º27'01,76" de Longitude Oeste, DATUM SAD 69; e vazão máxima de captação de 5,46 m³/h por um período de 0,73 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 4 m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo.

III - a outorgada deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

IV - a outorgada deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Sílica Solúvel, Coliformes Totais, E. Coli.

V - O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 28 de Abril de 2020, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

Tempo
(h/dia) 0,73 0,73 0,73 0,73 0,73 0,73 0,73 0,73 0,73 0,73 0,73 0,73

Período
(dias/ 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7
semana)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 60e8dcd1

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar